



PORTARIA Nº ____/ANO, de DIA de MÊS de ANO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO** _____, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do § 2º do Art.106, da Lei 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **INSTITUIR** o Núcleo de Gestão de Processos - NuProc - **do órgão** (NUPROC/**SIGLA**) para exercer as atribuições definidas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processos, documento anexo a IN 2 de 15 de março de 2018.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/**SIGLA DO ÓRGÃO**:

I – **Nome**, matrícula, ocupante do cargo _____, **do órgão** para atuar como **Coordenador do Núcleo**;

II – **Nome**, matrícula, ocupante do cargo _____, **do órgão**;

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), advindos do PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO serão integrados aos NuProcs, realizando suas atividades exclusivamente na implantação do Modelo de Governança por Processos, conforme definido no Plano de Trabalho, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Parágrafo primeiro: Para contratação e recebimento dos bolsistas de que trata o caput deste artigo, deverá ser firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre Órgão demandante, **SEPLAN** e a FAPESC;

Parágrafo segundo: Os bolsistas serão integrados aos NuProc ou área correspondente na estrutura organizacional do órgão ou entidade, por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC firmado entre a FAPESC, **SEPLAN/EPROC** e o órgão demandante.

Art. 4º Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores com disposições em contrário.

Florianópolis/SC, ____ de mês de Ano.

Nome do Secretário
Secretário de Estado _____